



**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274  
Av: Getulio Vargas nº 448 – Centro - CEP- 89.340-000  
Itaiópolis – SC

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 06/2014**

**GERVÁSIO UHLMANN**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado e ora retificado para o ano de dois mil e quatorze, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, o passará a reger-se pelas instruções retificadas deste Edital:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público;
- c) O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido ou expandido em virtude do interesse público;
- d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- e) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

**II – DO CARGO**

| <b>Código do Cargo</b> | <b>Cargo</b>                            | <b>Nº de Vagas</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Escolaridade e Exigências</b> | <b>Tipo de Avaliação</b>          |
|------------------------|---|--------------------|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 01                     | ASSISTENTE SOCIAL                       | 02                 | 40                           | Superior Completo + Registro     | Entrevista + Análise de Currículo |
| 02                     | ASSISTENTE SOCIAL (Cadastro de Reserva) | 01                 | 40                           | Superior Completo + Registro     | Entrevista + Análise de Currículo |



## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274  
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000  
Itaiópolis – SC

---

### III - DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

### IV – DA HABILITAÇÃO

Os candidatos ao cargo deverão apresentar os certificados de conclusão do curso superior, o registro no órgão competente.

### V – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

### VI – DAS INSCRIÇÕES

- a) as inscrições serão realizadas no período de 31 (trinta e um) de março a 04 (quatro) de abril de 2014;
- b) o horário das inscrições será das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Av. Getúlio Vargas, n° 448, Centro, Itaiópolis/SC;
- c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;
- d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- e) após a data e horário fixado nas alíneas “a e b”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

### VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
  - b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
  - f) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido.
-



## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274  
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000  
Itaiópolis – SC

---

– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Atestado de Tempo de Serviço;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- Currículo;
- Registro no órgão de Classe, ou comprovante de solicitação do mesmo.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

### VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

### IX – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS

Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

| <b>Títulos e Outros</b>          | <b>Pontuação por Título</b> | <b>Número máximo de Títulos</b> |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Pós-Graduação                    | 1 ponto                     | 2 Pós- Graduações               |
| Mestrado                         | 5 pontos                    | 1 Mestrado                      |
| Doutorado                        | 10 pontos                   | 1 Doutorado                     |
| Tempo de Serviço em Área Pública | 2 pontos por ano de atuação | -                               |

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274  
Av: Getulio Vargas nº 448 – Centro - CEP- 89.340-000  
Itaiópolis – SC

---

|                                  |                            |   |
|----------------------------------|----------------------------|---|
| Tempo de Serviço em Área Privada | 1 ponto por ano de atuação | - |
|----------------------------------|----------------------------|---|

a) o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;

b) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

### **X – NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:**

- a) a fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês;
- b) em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:
  - o candidato que possuir maior tempo de serviço no serviço público;
  - o candidato que possuir maior número de filhos menores;
  - o candidato mais idoso.

Os candidatos inscritos para as vagas de Assistente Social serão selecionados através de análise de currículo e avaliação psicológica em caráter eliminatório, realizada pelo (psicólogo) membro da Comissão. A Comissão é nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 485 de 18 de março de 2014. Fazem parte da Comissão: Silvia Maria Mirek Kociolek - Assistente Social, como Presidente, Cristiane Blume - Chefe de Departamento de Pessoal, como Secretária e Eliseu Alexandre Gabardo- Psicólogo, como Membro.

A avaliação psicológica será realizada no dia 11 (onze) de abril 2014 (sexta-feira), às 09h00 min, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Av. Getulio Vargas, nº 448, Centro, Itaiópolis/SC.

### **XI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **01 – Assistente Social – SDSH – Assistência Social**

##### **Ao Assistente Social compete:**

- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
  - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência, benefícios eventuais;
  - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da LOAS;
  - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
  - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
  - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
-



## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274  
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000  
Itaipópolis – SC

---

- organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
- gerir e acompanhar, no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004;
- proceder o preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da LOAS;
- viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais.
- normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal.

### **02- Assistente Social – SDSH – Habitação**

#### **Ao Assistente Social compete:**

- Planejar, analisar, elaborar e acompanhar projetos sociais habitacionais.
- Buscar recursos municipais, estaduais e federais para construção e ampliação de casas populares.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Habitação.
- Utilizar os instrumentais técnico-operativos no trabalho do assistente social.
- Fazer a busca ativa das famílias que se enquadram nos critérios de projetos sociais habitacionais.
- Realizar o cadastro habitacional das pessoas de acordo com as condicionalidades/critérios do programa.
- Avaliar e selecionar as famílias que cumpram as condições do projeto.
- Realizar atividades educativas com as famílias beneficiárias das casas.
- Realizar reuniões periódicas com as famílias beneficiárias das casas.

### **03- Assistente Social – CRAS**

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS.
  - Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
  - Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS.
  - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
  - Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território.
  - Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.
  - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
  - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
-



## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274  
Av: Getulio Vargas n° 448 – Centro - CEP- 89.340-000  
Itaiópolis – SC

---

### XII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
  - O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
  - O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em gozo de férias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou outro motivo, depois de terminado o prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, sem que tenha de aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;
  - Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação.
  - O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
  - Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível.
  - Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal.
  - É de responsabilidade do candidato manter atualizado o número do seu telefone e e-mail para contato.
  - A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2014, podendo ser prorrogado para mais 01 (um) ano.
  - Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone.
  - O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da classificação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, sendo considerados somente os referentes à sua classificação.
  - A divulgação dos candidatos inscritos deverá se dar na data de 10 de abril de 2014, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).
  - A divulgação da classificação para o cargo deverá se dar na data de 16 de abril de 2014, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).
-



**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274  
Av: Getulio Vargas nº 448 – Centro - CEP- 89.340-000  
Itaiópolis – SC

---

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site [www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br), bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 26 de março de 2014.

**GERVÁSIO UHLMANN**  
Prefeito Municipal

---





**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

CNPJ 11.685.817/0001-67 - Fone/Fax (0xx47) 3652-1274  
Av: Getulio Vargas nº 448 – Centro - CEP- 89.340-000  
Itaiópolis – SC

---

**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO.  
EDITAL Nº **006/2014**.

|                             |
|-----------------------------|
| Formulário de inscrição nº: |
| Cargo:                      |
| Nome do Candidato:          |
| Endereço:                   |
| Telefone para contato:      |
| E-mail:                     |

- Apresentar os Documentos necessários para a inscrição conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº **006/2014**.

Itaiópolis - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

---